



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021

DATA E HORA: ABERTURA: 15 de junho de 2021 às 09h 00min

LIMITE PARA PROPOSTAS: 08h 59min do dia 15 de junho de 2021.

SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

1 – PREÂMBULO

1.1. O Prefeito Municipal de Vista Alegre, Zairo Riboli, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que através do site www.portaldecompraspublicas.com.br estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO**, às **09:00 horas, do dia 15 de junho de 2021**, mediante o pregoeiro e sua equipe de apoio designados pela Portaria nº 283/2021, de 29/03/2021, objetivando a **aquisição de materiais de expediente, de higiene e limpeza, material de consumo, material de processamento de dados e material de copa e cozinha para serem utilizados na execução das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)**. Processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do dia 17.07.2002, Decreto Municipal nº 48/2020 de 17 de junho de 2020 que regulamenta a modalidade de Pregão Eletrônico no município de Vista Alegre, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1.2. DO LOCAL, DATA E HORA:

1.2.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, dar-se-á às **09h00min do dia 15 de junho de 2021**, horário de Brasília/DF.

1.2.2. Para a participação neste certame, as empresas deverão apresentar propostas através do site descrito acima até as **08h59min** do mesmo dia, horário de Brasília – DF.

2 – DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E VALORES DE PREÇO DE REFERÊNCIA, ABAIXO:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE

2.1 Especificações dos materiais:

2.1.1. Material de Expediente:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário de Referência (R\$)	Valor Total de Referência (R\$)
1.	15	UN	Fita adesiva crepe, kraft, 50mmx50m		
2.	15	UN	Fita adesiva, larga transparente, dimensão 45 mm x 45 m.		
3.	120	PCT	Papel A4, 75g/m ² , sulfite, pacotes com 500 folhas, multiuso para InkJet/copiadora/impressora a laser offset/fax. Papel extra branco alcalino. Dimensão - 210mmx297mm.		
4.	1	CX	Lápis preto nº 2, corpo sextavado, caixa c/144. Produzido com madeira 100% reflorestada. Ponta resistente.		
5.	5	UN	Cola branca a base de resina PVA, lavável não tóxica de 1kg cada. Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da entrega.		
6.	02	UN	Calculadora de mesa portátil sem bobina 12 dígitos e visor de cristal líquido, a bateria de lítio e solar mínimo de 4 operações e cálculo de porcentagem e memória.		
7.	30	UN	Pasta arquivo AZ ofício, lombo largo cartão com espessura de 2mm, forrado com papel monolúcido, 75g, plastificado. Papeletas com tamanho apropriado para espaço de identificação. Mecanismo niquelado tipo exportação, visor e compressor plásticos. Medidas: 34,5cm dorso: 80mm cor: preto Tamanho: ofício		
8.	150	UN	Pasta com aba elástico polipropileno Ofício, transparente, Dimensões mínimas, C x L: 350 x 235 mm, Espessura: 0,35mm.		
9.	10	PCT	Saco plástico transparente, com 4 furos, para folha A4, espessura de 0,06 mm com 100 unidades		
10.	30	UN	Pasta Catálogo A4, 227x307mm, preta, em PVC, visor de identificação, c/ 50 envelopes em plástico transparente, c/Visor para identificação, c/ 4 colchetes.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE

11.	03	CX	Pincel marca texto amarelo, com ponta chanfrada, caixa com 12 unidades		
12.	5	UN	Cola em bastão 40g, não tóxica, base giratória e tampa hermética.		
13.	10	UN	Cola branca a base de água, resina PVA, lavável não tóxica, frasco com 40 gr. Indicada para trabalhos escolares colagem em papel.		
14.	12	UN	Tesoura grande de escritório comprimento mínimo de 20 cm, para uso geral, com cabo de polipropileno de cor preta, com lâmina em aço inoxidável.		
15.	40	CX	Clips nº2/0. Fabricado com arame de aço revestido. Resistente a oxidação e embalado com sache de plástico inviolável produto não perecível. Prazo de validade indeterminado. Caixa com 100 unidades.		
16.	04	UN	Almofada para carimbo preta tamanho mínimo de 6,7x11,0 cm.		
17.	08	CX	Caneta esferográfica, ponta fina em cobre ou aço com esfera em tungstênio, corpo único hexagonal ou sextavado transparente, escrita fina e macia, tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada, corpo com suspiro anti-asfixiante para entrada de ar, caixa com 50 unidades.		
18.	04	UN	Agenda 2021 em espiral, capa dura, dimensões mínimas 17cm x 12cm.		
19.	02	UN	Livro de ponto capa dura, preta, grande - 4 assinaturas 100 fls, Formato 215 mm x 315 mm, folhas numeradas.		
20.	06	CX	Pasta suspensa, em cartão 240 g/m ² marmorizado plastificada (pintada) castanho, haste plástica, acompanha grampos plásticos ou metálicos, visores e etiquetas, dimensões 24 X 36 cm, caixas com 25 unidades cada.		
21.	8	UN	Grampeador de metal, capacidade de até 20 folhas, estrutura metálica. Utiliza grampos 26/6. Base mínima de 13 cm. Recolhimento por mola.		
22.	06	CX	Grampos cobreados p/grampeador 26/06- caixa c/5.000 unidades.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE

23.	5	CX	Grampos cobreados p/grampeador 23/08- caixa c/1.000 unidades.		
24.	10	UN	Cola adesivo instantâneo, mínimo de 5g, alta precisão, Tampa com pino anti-entupimento.		
25.	04	UN	Apagador para Quadro Branco em plástico, com compartimento para dois marcadores. Medidas mínimas: 3 x 6 x 13,5 cm, com Feltro macio.		
26.	05	CON J	Pincel para quadro branco escrita de 2,0mm, conjunto com 4 cores: Azul, Preto, Vermelho e Verde, não recarregável.		
27.	70	UN	Caixa arquivo morto, polionda, ofício, dimensão mínima (250x130x350mm).		
28.	36	UN	Prendedor de papel preto 51mm, em material metálico de alta resistência, de alta pressão.		
29.	15	UN	Prancheta em poliestireno tamanho ofício, cristal, Com prendedor metálico.		
30.	03	UN	Suporte p/ fita adesiva grande, preto, lâmina com corte fácil em aço inox e corpo injetado em poliestireno, base antiderrapante, que permite acoplamento de fitas com diâmetros de 1" e 3".		
31.	03	UN	Índice telefônico comercial, Capa dura, Espiral, preta, Medidas: 15 x 21 cm, com 63 folhas.		
32.	06	UN	Livro ATA, com 100folhas numeradas. Capa dura. Dimensões 210 x 300mm.		
33.	04	PCT	Papel cartão, 210 mm x 297 mm, 180gm, pacote c/50folhas		
34.	50	UN	Blocos de notas adesivas – embalagem com 4 blocos de 38 mm x 50 mm - 50 folhas cada. Adesivo reposicionável, cores diversas		

2.1.2. Material de higiene e limpeza:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário de Referência (R\$)	Valor Total de Referência (R\$)
35.	120	UN	Detergente líquido concentrado, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louças e talheres. Apresentar registro do produto		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE

			junto ao ministério da saúde /Anvisa. Embalagem plástica resistente de 500 ml		
36.	08	UN	Escova para vaso sanitário, com suporte. Cabo de 30 cm, cerdas de nylon e suporte de plástico polipropileno.		
37.	20	UN	Pares de Luva de borracha látex, reforçada, anatômico, cano curto, medindo aproximadamente 25 cm, superfície antiderrapante em relevo. Proteção contra agentes químicos, com selo do INMETRO. Tamanho M		
38.	90	UN	Álcool etílico hidratado a 70%, incolor, pronto para usar (sem diluir), em frasco opaco ou transparente, contendo 1000 ML, com Tampa rosqueável; com dados de identificação e procedência. Na embalagem externa e interna deverá constar: identificação, data de fabricação e validade, nº de lote, instruções, registro no Ministério da Saúde, laudo de composição.		
39.	100	UN	Máscara descartável tripla proteção com elástico confeccionado em tecido 100% polipropileno, com 3 camadas, sendo 2 camadas em TNT e 1 camada de filtro protetor, caixas com 50 unidades.		
40.	15	UN	Esponja de lã de aço, pacote com 8 unidades, biodegradável, 60gr.		
41.	05	UN	Palha de aço Nº 1, de 28 cm x 11 cm x 24 cm, de 590 g.		
42.	60	UN	Esponja de lavar louça: dupla face para limpeza, confeccionada em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida. Embalagem com 3 unidades.		
43.	24	UN	Desodorizador ambiental, aerossol, sem CFC. Essências suaves. Frasco de 360 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade mínima de 12 meses.		
44.	60	UN	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30mts, largura 10 cm, picotado, folhas dupla, cor branca,		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE

			características adicionais extrafino, sem perfume, acondicionados em fardos de 64 rolos cada um.		
45.	70	UN	Adesivo em gel, com aplicador exclusivo, embalagem contém 6 discos de gel. Disponível nas fragrâncias Citros, lavanda e Marine.		
46.	24	UN	Limpeza pesado, embalagem de 1 litro. Limpador multiuso para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros.		
47.	30	UN	Sabão em pó, lava roupas e limpador de uso geral, sem perfume. Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante e carga, alquil benzeno, ulfonato de sódio 11,3%, Contém Tensoativo Biodegradável, hipoalergênico, embalagem com 4 kg cada.		
48.	30	UN	Sabonete líquido, antisséptico, uso externo, biodegradável, testado dermatologicamente, pronto para usar sem diluir, perolado e perfumado. Apresentar registro do produto junto ao Ministério da Saúde/Anvisa. Embalagem plástica resistente com 1 litro cada.		
49.	05	UN	Sabão de glicerina, em barra biodegradável, multiuso, para limpeza em geral, com 5 und de 200g cada, totalizando 1 kg por embalagem		
50.	10	UN	Saco de lixo de polietileno com capacidade para 100 litros na cor preta. Rolos com 25 unidades.		
51.	10	UN	Saco de lixo de polietileno com capacidade para 50 litros na cor preta. Rolos com 50 unidades.		
52.	20	UN	Saco de lixo de polietileno com capacidade para 15 litros na cor preta. Rolos com 50 unidades.		
53.	40	UN	Saco de lixo de polietileno com capacidade para 30 litros na cor preta. Rolos com 50 unidades.		
54.	20	UN	Sapólio líquido, embalagem com 500 ml		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE

			Composição: linear alquibenzeno, sulfato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcanizantes, abrasivo, conservante, pigmentos, com fragrância.		
55.	10	UN	Desengordurante de cozinha, composição: lauramina oxidada, laurel, éter de sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvante, agentes de controle de PH, fragrância e água. Frasco de 500 ml		
56.	10	UN	Vassoura de palha, 3 fios de amarração, comprimento do cabo: 90cm, comprimento total da vassoura: 1,44cm aproximadamente.		
57.	15	UN	Vassoura de nylon, c/ base em polipropileno de aprox. 22cm e cerdas macias de aprox. 11cm com plumagem nas pontas, matéria sintética, cabo em metal plastificado ou madeira plastificado com aprox. 1,20m, fixação do cabo com sistema de rosca.		
58.	03	UN	Rodo simples de Espuma Grampeado, 30 cm, cabo de madeira revestido medindo 1,20m, com gancho na ponta para pendurar.		
59.	04	UN	Rodo esfregão abrasivo esponja lava piso azulejo, Espuma de poliuretano e fibra sintética, cabo de madeira revestido medindo 1,20m, com gancho na ponta para pendurar.		
60.	06	UN	Baldes com Alça, Ideal para uso em lavanderia, banheiro, jardim, quintal, especificações, Capacidade: 20 Litros, Composição: Plástico		
61.	04	UN	Rodo de Madeira 60cm com 2 borrachas, com Cabo de Madeira 120cm.		
62.	06	UN	Rodo de Madeira 30cm com 2 borrachas, com Cabo de Madeira 120cm.		
63.	30	UN	Amaciante de roupas para uso doméstico, perfumado, aromas suaves, Composição: Tensoativo Catiônico, Conservantes, Corante, Opacificante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE

			Embalagem plástica resistente, com 2 litros.		
64.	25	UN	Alvejante sem cloro, composição ativo laurel éter, sulfato de sódio, acidificante, conservantes, fragrância e veiculo Princípio ativo peróxido de hidrogênio, de 5 litros cada.		
65.	40	UN	Água sanitária 5 litros. APLICAÇÃO: alvejante e desinfetante. CARACTERÍSTICA(S): - hipoclorito de sódio entre 2,0% e 2,5% p/p de cloro ativo. FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem plástica, contendo 5.000 ml com registro na ANVISA.		
66.	20	UN	Limpa vidro líquido, frasco plástico com 500ml, embalagem plástica com sistema <i>flip top</i> ou gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, composição química, número do lote, data de validade e número de identificação no Ministério da Saúde. À base de água, álcool, solvente, princípio ativos. Prazo de validade de no mínimo 12 meses da entrega.		
67.	05	UN	Lixeira plástica em polipropileno, tipo cesto c/ cap. 10 lt.		
68.	08	UN	Lixeira Inox com Pedal , 30 litros; Altura: 68,00 Centímetros; Largura: 32,00 Centímetros; Profundidade: 32,00 Centímetros; Peso: 4,84 Kilograma.		
69.	02	UN	Lixeira coletor retangular com pedal de 50 litros, Cesto e tampa injetados em plástico polipropileno (PP) e a haste e pedal são confeccionados com plástico resistente, Aroara fixação do saco de lixo; dimensões: 72,0cm x 44,0cm x 33,0cm Altura x Comprimento x Largura).		
70.	20	UN	Pano de Chão em Microfibra, Composição: 80% poliéster e 20% poliamida, de 48cm x 58cm.		
71.	20	UN	Toalha de rosto, grossa e felpuda, 100% algodão, macia, cor branca, medindo 65x45cm.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE

72.	03	UN	Dispensador para toalha papel Interfolhado 2/3 Dobras, de Parede, em plástico ABS branco e fundo cinza com visor transparente para controle de reposição do pape, de 29 cm x 25 cm x 12 cm. Com chave e kit para fixação na parede com buchas e parafusos, com superfície polida de fácil higienização. Capacidade de 600 folhas aproximadamente.		
73.	60	UN	Papel Toalha Interfolha 2 Dobras, Branco, Medidas: 20 x 20,5 cm, fardo com 1000 Unidades, composição 100% fibras de celulósicas.		
74.	04	UN	Pá de Lixo, Cabo Longo de 96 cm, 26 x 22 cm; 100 g, apoio para firmar a pá com o pé, com borracha em sua parte inferior, composta por PVC, sendo flexível e aderente, o que facilita o recolhimento de pequenos resíduos.		
75.	02	UN	Tapete Sanitizante para Entrada de Porta, de 38x58cm, na cor: Preta, Altura:1,00 Centímetro; Largura:38,00 Centímetros; Profundidade: 58,00 Centímetros; Peso: 990,00 Gramas; Descrição do Produto: Composto Por Pvc (policloreto de Vinila), Lavável com Base Antiderrapante, com Tecnologia Antichamas e Moldura Vedante que Impede o Vazamento de Líquidos.		
76.	01	UN	Tapete Sanitizante para entrada, na cor Preta. 70x100 cm; Altura: 0,70 Centímetro; Largura:100 Centímetros; Profundidade:58,00 Centímetros; Peso: 990,00 Gramas; Descrição do Produto: Composto Por Pvc (policloreto de Vinila), Lavável com Base Antiderrapante com Tecnologia Antichamas e Moldura Vedante que Impede o Vazamento de Líquidos,		

2.1.3. Material de Consumo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Valor Unitário de Referência (R\$)	Valor Total de Referência (R\$)
------	--------	-------	----------------------	------------------------------------	---------------------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE

77.	12	UN	Gás de cozinha, em botijão de 13kg sem casco, gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijão de 13 kg, os botijões deverão possuir rótulos indicando prazo de validade e lacre de garantia, devendo estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANP (Agência Nacional de Petróleo).		
78.	04	UN	Dispenser para Copos de Água descartáveis para copos com capacidade de 150, 180 a 200ml; Com Botão De Pressão. Libera um copo por vez. Sem contato manual, fixação na parede, kit parafuso e porcas para fixação. Injetado em plástico ABS e tubo em poliestireno. Produzido por injeção plástica em dispositivos semiautomáticos de fácil manuseio. Dimensão de 50cm de altura x 14cm de profundidade x 14cm de largura. Capacidade de armazenamento para 100 copos.		
79.	03	UN	Totem Dispenser em Tubo para Álcool em Gel com Pedal, Tamanho: 100 cm de altura, para Frasco 1 litro para abastecimento de Álcool Gel, Suporte com bico econômico (não pinga no chão); Molas no sistema interno garantindo mais durabilidade; Composição: Tubo de PVC; EVA, Conteúdo da Embalagem: 01 - Dispenser em Tubo; 01 - Frasco de 1 litro (com validade mínima de 240 dias a partir da solicitação).		

2.1.4. Material de Processamento de dados

Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Valor Unitário de Referência (R\$)	Valor Total de Referência (R\$)
80.	30	UN	Cartucho de tinta p/imprensa HP Deskjet 662, colorido original, não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima de 240 dias a partir da solicitação.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE

81.	30	UN	Cartucho de tinta p/impressora HP Deskjet 662, preto original, não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima de 240 dias a partir da solicitação.		
82.	50	UN	Cartucho de tinta 122 para impressora HP Deskjet f – 2050. Print. Scan. Copy. Série all-in-one j 510 na cor preto original, não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima de 240 dias a partir da solicitação.		
83.	50	UN	Cartucho de tinta 122 para impressora HP Deskjet f – 2050. Print. Scan. Copy. Série all-in-one j 510, na cor colorido original, não remanufaturado e não recondicionado . Validade mínima de 240 dias a partir da solicitação.		
84.	10	UN	Mouse Pad com Apoio Gel, Pequeno, na cor Preta, dimensões: 2.5 x 27 x 18.5 cm; 160 g.		
85.	10	UN	Cartucho toner laserjet, modelo D204L, capacidade de impressão 5.000 páginas. Validade mínima de 240 dias a partir da solicitação.		
86.	10	UN	Toner 85A hp, ORIGINAL. Validade mínima de 240 dias a partir da solicitação.		
87.	3	UN	Pen drive 16 GB, interface: USB, com o recurso “plug and play”; taxas mínima de transferência de dados, de até 10MB/seg para leitura e 10MB/seg para gravação, conexão; sistemas operacionais: windows 98 até a versão mais recente/ linux 2.4 ou superior; o produto deve estar devidamente embalado e lacrado, sem danos, devendo conter na embalagem especificação, instruções de uso e marca do produto.		
88.	05	UN	Pendrive de 64GB. Capacidade: 64 GB; - Taxa de transmissão: 13MB/s (leitura); - Taxa de transmissão: 5MB/s (gravação); - Conexão: USB 2.0; - Tensão: DC 5V; - Cor: Preto e Prata; - Compatível com: Windows e MAC OS 9.0 ou superior		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE

2.1.5. Material de copa e cozinha:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Valor Unitário de Referência (R\$)	Valor Total de Referência (R\$)
89.	150	UN	Tira de copo plástico descartável, transparente, em Polipropileno de 200ml, c/ 100 unidades cada.		
90.	100	UN	Tira de copo plástico descartável, transparente, em Polipropileno de 300ml, c/ 100 unidades cada.		
91.	60	UN	Papel toalha branco em rolo embalagem c/ 2 rolos, 100% celulose, fibras naturais, c/gramatura de 32 a 38g/m2, de 200 a 250m (comprimento) x 20cm(largura), alta qualidade, auto corte.		
92.	150	UN	Guardanapo de papel branco, de 30/30cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades.		
93.	03	PCT	Touca sanfonada, descartável com elástico duplo, Cor branca. Embalagem: pacote com 100 unidades.		
94.	10	UN	Pano de prato atalhado, composição 100% algodão, medidas 45 x65cm.		
95.	20	UN	Pano de Prato liso branco sem pintura com bainha nas laterais com costura reforçada, medindo 69 cm x 41 cm, composição 100% algodão.		
96.	10	UN	Pano micro fibra multiuso c/ 4 unidades, dimensões de 34 cm x 34 cm.		
97.	10	UN	Filme pvc, transparente 28 cm x 15 m, dimensões do produto, largura: 28cm diâmetro: 3cm dimensões e peso da embalagem: altura: 4cm largura: 30cm profundidade: 4cm peso: 0.100kg quantidade: rolo de 15 metros material: resina de PVC, plastificantes, estabilizantes ideal para: conservar alimentos - temperatura de uso -10°C até +70°C.		
98.	12	UN	Rolo de papel alumínio, para culinária medindo 45 cm x 7,5 m.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE

99.	02	UN	Chaleira de Inox, com fundo triplo, capacidade 2 litros, Alça e botão da tampa em baquelite.		
100.	04	UN	Garrafa térmica, com capacidade de 1,8 litros, Corpo em aço inox com Ampola de Vidro, Cor da tampa: Preta. Jato direcionável, Bico corta pingo, com alça para carregar, Diâmetro: 37,8 cm, Peso: 1,35 kg. Conservação térmica de líquidos frios e quentes.		

Total Geral: R\$ 67.236,74 (Sessenta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais com setenta e quatro centavos).

3 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta licitação empresas que atenderem todas as exigências constantes neste Edital.

3.2. É vedada a participação de empresa:

3.2.1. Em processo de falência ou de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2. Empresas que estejam constituídas em consórcios;

3.2.3. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93;

3.2.4. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

3.2.5. Incurrer em outros impedimentos previstos em Lei.

3.3. Condições para participação das empresas beneficiadas:

3.3.1. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, até às **08h59min** do dia **15 de junho de 2021**.

3.3.2. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4 – DO PROCEDIMENTO

4.1. O modo de disputa adotado para este procedimento será o “**Aberto**”, na forma dos artigos 31, inciso I e 32 do Decreto Federal n.º 10.024/19.

4.2. Na data e hora estabelecidos por este instrumento, será dada início à sessão pública via sistema eletrônico e o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE

4.2.1. Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

4.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

4.3.1. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

4.4. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.5. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

4.5.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.6. O licitante classificado em primeiro lugar deverá, **no prazo improrrogável de duas horas**, encaminhar proposta atualizada, adequada ao último lance proposto, após a negociação do item anterior.

4.7. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

4.8. O licitante deverá encaminhar os documentos de **HABILITAÇÃO** (original ou cópia autenticada) no **PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Vista Alegre – RS, no endereço: Av. Sol da América, 347, Centro, em Vista Alegre – RS, CEP: 98415-000 ou através do e-mail: licitacaovistalegre@gmail.com.

5 – DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, devendo estar apto para encaminhar propostas e formular lances, por meio eletrônico, até o momento de abertura da sessão pública.

5.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica em responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Vista Alegre/RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE

6.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequentemente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário, e demais informações necessárias, até o horário previsto no preâmbulo deste edital.

6.1.1. A proposta de preço será formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem os materiais que não correspondem às especificações contidas no **Item 02 – OBJETO**, deste edital, serão desconsiderados.

6.5. Nos preços propostos deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, frete, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

6.6. Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6.7. Após o registro das propostas no sistema e a mesma sendo aceita pelo Pregoeiro, a licitante não poderá solicitar a desclassificação da proposta, podendo a licitante incorrer em alguma penalidade constante no item 15 do presente edital.

6.7.1. Fica facultado ao Pregoeiro, a aceitabilidade ou não das propostas que estiverem com o valor muito abaixo do estipulado, visando evitar a ocorrência citada acima.

6.8. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo **DUAS CASAS DECIMAIS** após a vírgula;

b) Marca e/ou Modelo e as especificações detalhados do item ofertado, consoante as exigências editalícias;

c) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico;

d) Prazo de entrega: em até 08 (oito) dias corridos, após a emissão da Autorização de Fornecimento emitido pela Prefeitura Municipal de Vista Alegre – RS;

e) Prazo de pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica e o ateste do recebimento dos respectivos itens;

6.9. Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO:

7.1. O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início a sessão pública, na data e horário previstos neste edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

8 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE

8.1. Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem por menor valor unitário ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.5. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.6. Após o registro do lance por parte da licitante, não caberá desistência.

8.6.1. Se a licitante, assim que perceber seu erro, entrar em contato com o Pregoeiro via telefone e o item em questão ainda estiver com a etapa de lances em aberto, o Pregoeiro suspenderá o item e efetuará o cancelamento do lance.

8.6.2. Caso o item já esteja encerrado, a licitante deverá arcar com seu erro, sob pena das sanções previstas no item 15 do presente edital.

8.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema (chat). O Pregoeiro informará o tempo de iminência, que será entre 1 a 60 minutos, informado no chat. Transcorrido este prazo, entrará o período de tempo aleatório (randômico), que se iniciará ao final do tempo de iminência, definido pela legislação e vai de 1 a 1800 segundos, onde a qualquer momento dentro deste período, será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será automaticamente suspensa e terá início somente após o retorno do Pregoeiro e a comunicação expressa aos participantes através do chat.

8.9. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá iniciar pelo sistema eletrônico a negociação do item com o fornecedor previamente classificado como vencedor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender as exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente; verificando a sua aceitabilidade, e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE

9.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto o objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta ou demais documentos que julgar necessário, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1. Será analisado o menor preço sobre o item requisitado pela administração.

9.3.2. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

9.3.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá comprovar sua habilitação através do envio da documentação, NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, digitalizados para o e-mail: licitacaovistalegre@gmail.com e devem indicar no corpo do e-mail a qual licitação pertence. E NO PRAZO DE 10 DIAS CORRIDOS em vias originais ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da unidade que realizará o pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial (com exceção daqueles emitidos via internet que terão sua autenticidade confirmada na página do órgão que o expediu), na forma do art. 32 da Lei 8.666/93 mediante correspondência endereçada ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Vista Alegre – RS, no endereço: Avenida Sol da América, 347 – Centro, Vista Alegre – RS, CEP 98.415-000.

10.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade. Nas Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa que não apresentem expressa a data de validade será considerado como prazo de vigência 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua emissão.

10.3. Para fins de habilitação, o licitante vencedor deverá apresentar documentação relativa à:

I – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Comprovante de enquadramento, se for o caso, como micro ou pequena empresa ou declaração de enquadramento pelo SIMPLES Nacional, datado de no máximo 180 dias antes da sua apresentação;

II – Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a (30) trinta dias da realização do Pregão.

III – Regularidade Fiscal e Trabalhista



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Servindo documentos como prova: Alvará, Certidão de Lotação ou outro documento que comprove sua inscrição junto ao município sede do licitante);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia – (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos junto à Justiça do Trabalho, em conformidade a Lei 12.440/2011.

IV – Declarações e outros documentos

- a) Declaração do próprio interessado atestando que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, de que não emprega menor de 16 anos ou de que emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999 (cf. Anexo II).
- b) Declaração de que atende a todas as exigências de habilitação e de que não foi declarada inidônea para licitar com o Poder Público, em qualquer das suas esferas (cf. Anexo III)

10.4. Todos os documentos relacionados no item 10.3 deverão estar em vigor, ou seja, dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação, sendo que aqueles que não tiverem expresso no mesmo o prazo de validade, serão considerados válidos por 90 (noventa) dias.

10.5. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. É facultado ao Pregoeiro a verificação de sua autenticidade através de consulta *on-line*. Os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada.

10.6. Os documentos originais ou cópias autenticadas, e a proposta vencedora ajustada aos lances, deverão ser remetidos ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Vista Alegre/RS, sito a Avenida Sol da América, n° 347, Bairro Centro, /RS, CEP 98.415-000, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a Sessão do Pregão Eletrônico, em envelope fechado e rubricado, com as seguintes indicações externas:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE – RS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE

FONE/FAX:
E-MAIL:
DATA-HORA: Dia 15 de junho de 2021 – as 09:00 horas
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

OBS.: A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio proprietário da empresa, ou se representante legal, desde que seja anexada procuração.

10.6.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO.

11.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão, serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, por meio de formulário eletrônico do site www.portaldecompraspublicas.com.br, por escrito entregues no setor de protocolo desta Prefeitura em horário de expediente e/ou pelo e-mail: licitacaovistalegre@gmail.com.

11.2. Caberá ao Pregoeiro, juntamente com a Comissão de Licitações deste município, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

11.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11.4. As impugnações interpostas fora dos prazos não serão conhecidas.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

12.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

12.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo declarada vencedora.

12.3. A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada, depois da adjudicação do(s) item(ns) ao(s) proponente(s) vencedor(es) pelo Pregoeiro ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/2002, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após a fase de habilitação.

13.1.1. O Pregoeiro abrirá prazo para o cadastramento da intenção de recursos, no próprio site www.portaldecompraspublicas.com.br, após analisadas todas as documentações dos licitantes, sendo de no mínimo 24 horas.

13.1.2. Não serão aceitas as intenções de recursos cadastradas no andamento da licitação, ou seja, antes do prazo final especificado no item 13.1.

13.1.3. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE

13.2. O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões de recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

13.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

13.7. O recurso será dirigido ao pregoeiro, o qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

13.8 Em caso de indeferimento do recurso contra o ato do pregoeiro, subirá em segundo grau de recurso para visto do Prefeito e da Assessoria Jurídica.

14 – DAS OBRIGAÇÕES.

14.1. Da Contratante:

14.1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

14.1.2. Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

14.1.3. Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

14.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme disposto no edital, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

14.1.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

14.2. Da Promitente Fornecedora.

14.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

14.2.2. Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título;

14.2.3. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo;

14.2.4. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE

14.2.5. Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados por seus empregados ou representantes, ao Tribunal e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito a segurança, quando da execução do objeto licitado;

14.2.7. Arcar com todas as despesas relativas à entrega dos bens, inclusive, as relativas ao seu transporte.

14.2.8. Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

14.2.9. Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

14.2.10. Manter durante toda a execução desobrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

15 – DAS PENALIDADES

15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, tanto na condição de participante do pregão como de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** Apresentar documentação falsa para participar no certame: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos.
- b)** Deixar, o licitante da melhor proposta final, de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do último lance ofertado;
- c)** Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;
- d)** Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do último lance ofertado;
- e)** Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo do resultado: advertência;
- f)** Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 3 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- g)** Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- h)** Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE

- i) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade, cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

15.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

15.3. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, na conta bancária nº 04.021067.0-4, Agência 0630, Banco Banrisul, em favor da Prefeitura Municipal de Vista Alegre, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

15.4. Decorrido o prazo de 10 dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um) por cento de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

15.5. No caso da licitante vencedora ser credora de valor suficiente, a Prefeitura Municipal poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

15.6. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

15.7. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Prefeitura Municipal, decorrentes das infrações cometidas.

15.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16 – RESCISÃO

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

17 – DOS PRAZOS DO CONTRATO

17.1. É fixado o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do instrumento de contrato, a contar da convocação da empresa;

17.2. O contrato terá vigência de doze (12) meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado.

18 – DA ENTREGA/ RECEBIMENTO

18.1. O objeto licitado somente terá a Ordem de Compra e Nota de Empenho emitida pelo Município de Vista Alegre – RS, após a aprovação do Processo Licitatório e demais procedimentos legais. Os materiais, objetos do referido Edital deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, na avenida Padre Abílio, nº 881, sala 02, nas quantidades e datas de acordo com a solicitação, no prazo máximo de até 08 (oito) dias úteis após a emissão de Autorização de Fornecimento pelo Município de Vista Alegre RS, atestando sua conformidade.

18.2. O objeto licitado deverá ser entregue nas quantidades e datas de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE

mínimas do edital, sob pena de devolução, sendo que as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais correrão por conta exclusiva da Contratada.

18.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, contendo nas informações adicionais: o número, modalidade e ano da Licitação.

19 – DO PAGAMENTO:

19.1. O pagamento somente será efetuado no prazo de até 30 (trinta), após a entrega dos itens solicitados, mediante vistoria do bem pelo Município de Vista Alegre – RS e atestada a conformidade do objeto licitado e acompanhado da Nota Fiscal.

19.2. O contrato decorrente da presente licitação não sofrerá reajuste de preços, durante toda sua vigência.

OBS. A Nota Fiscal deverá conter em local de fácil visualização o número, modalidade e ano da Licitação;

20 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

20.1. A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação, atenderá aos critérios do orçamento vigente sob as rubricas:

DOTAÇÃO: 242

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 01 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 8.122.0016 2.028 – Atividades Administrativas da SMAS

RECURSO: 0001 – Recursos Livres.

CATEGORIA: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

DOTAÇÃO: 243

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 01 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 8.122.0016 2.028 – Atividades Administrativas da SMAS

RECURSO: 1224 – Bloco Financiamento Gestão SUAS.

CATEGORIA: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

DOTAÇÃO: 253

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 01 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 8.243.0133 2.030 – Serviço de Fortalecimento de Vínculos da Criança e Adolescente.

RECURSO: 0001 – Recursos Livres.

CATEGORIA: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

DOTAÇÃO: 254

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 01 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE

PROJETO/ATIVIDADE: 8.243.0133 2.030 – Serviço de Fortalecimento de Vínculos da Criança e Adolescente.

RECURSO: 1199 – Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica.

CATEGORIA: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

DOTAÇÃO: 265

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 01 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 8.244.0042 2.031 – Programa de Atendimento à População.

RECURSO: 1171 – Apoio Organização da Gestão Bolsa Família.

CATEGORIA: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

21 – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

21.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

21.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

21.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

21.5. O Município de Vista Alegre/RS se reserva o de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

21.6. Informações complementares e/ou esclarecimentos deverão ser solicitados por escrito, podendo ser encaminhados por correios, ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Vista Alegre – RS, sito a Avenida Sol da América, 347, Centro, Vista Alegre – RS, telefone (55) 3730-1020/1050, no horário de atendimento da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

21.7. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão;

21.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação;

21.11. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE

21.11.1. A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

21.11.2. Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

21.11.3. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

21.11.4. As proponentes intimadas para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

21.12. Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance virtual;

21.13. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições, conforme item 9, tem assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação da adjudicação da licitação, para apresentar ao Departamento de Compras e Licitações as respectivas certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

21.13.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

21.14. Caso a licitante vencedora não apresente situação regular no ato da assinatura, ou venha recusar-se a celebrá-lo, injustamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se ao Município de Vista Alegre/RS, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

21.15. Pode os interessados obter cópia do edital por meio eletrônico junto ao site do município: www.pmvistaalegre.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

22 – ANEXOS DO EDITAL

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de declaração de não empregar menor.

Anexo III – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

Anexo IV – Modelo de declaração, inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Anexo V – Modelo de Declaração de Idoneidade.

Anexo VI – Minuta do Contrato.

Vista Alegre – RS, 25 de Maio de 2021.

Zairo Riboli
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE**

Este edital foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____ - ____ - _____. Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021
Prefeitura Municipal de Vista Alegre – RS

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E VALORES DE REFERENCIA, ABAIXO:**

1.1 Especificações dos materiais:

1.1.1. Material de Expediente:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário de Referência (R\$)	Valor Total de Referência (R\$)
1.	15	UN	Fita adesiva crepe, kraft, 50mmx50m		
2.	15	UN	Fita adesiva, larga transparente, dimensão 45 mm x 45 m.		
3.	120	PCT	Papel A4, 75g/m ² , sulfite, pacotes com 500 folhas, multiuso para InkJet/copiadora/impressora a laser offset/fax. Papel extra branco alcalino. Dimensão - 210mmx297mm.		
4.	1	CX	Lápis preto nº 2, corpo sextavado, caixa c/144. Produzido com madeira 100% reflorestada. Ponta resistente.		
5.	5	UN	Cola branca a base de resina PVA, lavável não tóxica de 1kg cada. Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da entrega.		
6.	02	UN	Calculadora de mesa portátil sem bobina 12 dígitos e visor de cristal líquido, a bateria de lítio e solar mínimo de 4 operações e cálculo de porcentagem e memória.		
7.	30	UN	Pasta arquivo AZ escritório, lombo largo cartão com espessura de 2mm, forrado com papel monolúcido, 75g, plastificado. Papeletas com tamanho apropriado para espaço de identificação. Mecanismo niquelado tipo exportação, visor e compressor plásticos. Medidas: 34,5cm dorso: 80mm cor: preto Tamanho: escritório		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE

8.	150	UN	Pasta com aba elástico polipropileno Ofício, transparente, Dimensões mínimas, C x L: 350 x 235 mm, Espessura: 0,35mm.		
9.	10	PCT	Saco plástico transparente, com 4 furos, para folha A4, espessura de 0,06 mm com 100 unidades		
10.	30	UN	Pasta Catálogo A4, 227x307mm, preta, em PVC, visor de identificação, c/ 50 envelopes em plástico transparente, c/Visor para identificação, c/ 4 colchetes.		
11.	03	CX	Pincel marca texto amarelo, com ponta chanfrada, caixa com 12 unidades		
12.	5	UN	Cola em bastão 40g, não tóxica, base giratória e tampa hermética.		
13.	10	UN	Cola branca a base de água, resina PVA, lavável não tóxica, frasco com 40 gr. Indicada para trabalhos escolares colagem em papel.		
14.	12	UN	Tesoura grande de escritório comprimento mínimo de 20 cm, para uso geral, com cabo de polipropileno de cor preta, com lâmina em aço inoxidável.		
15.	40	CX	Clips nº2/0. Fabricado com arame de aço revestido. Resistente a oxidação e embalado com sache de plástico inviolável produto não perecível. Prazo de validade indeterminado. Caixa com 100 unidades.		
16.	04	UN	Almofada para carimbo preta tamanho mínimo de 6,7x11,0 cm.		
17.	08	CX	Caneta esferográfica, ponta fina em cobre ou aço com esfera em tungstênio, corpo único hexagonal ou sextavado transparente, escrita fina e macia, tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada, corpo com suspiro anti-asfíxiante para entrada de ar, caixa com 50 unidades.		
18.	04	UN	Agenda 2021 em espiral, capa dura, dimensões mínimas 17cm x 12cm.		
19.	02	UN	Livro de ponto capa dura, preta, grande - 4 assinaturas 100 fls, Formato 215 mm x 315 mm, folhas numeradas.		
20.	06	CX	Pasta suspensa, em cartão 240 g/m ² marmorizado plastificada (pintada) castanho, haste plástica, acompanha grampos plásticos ou metálicos, visores e		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE

			etiquetas, dimensões 24 X 36 cm, caixas com 25 unidades cada.		
21.	8	UN	Grampeador de metal, capacidade de até 20 folhas, estrutura metálica. Utiliza grampos 26/6. Base mínima de 13 cm. Recolhimento por mola.		
22.	06	CX	Grampos cobreados p/grampeador 26/06-caixa c/5.000 unidades.		
23.	5	CX	Grampos cobreados p/grampeador 23/08-caixa c/1.000 unidades.		
24.	10	UN	Cola adesivo instantâneo, mínimo de 5g, alta precisão, Tampa com pino anti-entupimento.		
25.	04	UN	Apagador para Quadro Branco em plástico, com compartimento para dois marcadores. Medidas mínimas: 3 x 6 x 13,5 cm, com Feltro macio.		
26.	05	CON J	Pincel para quadro branco escrita de 2,0mm, conjunto com 4 cores: Azul, Preto, Vermelho e Verde, não recarregável.		
27.	70	UN	Caixa arquivo morto, polionda, ofício, dimensão mínima (250x130x350mm).		
28.	36	UN	Prendedor de papel preto 51mm, em material metálico de alta resistência, de alta pressão.		
29.	15	UN	Prancheta em poliestireno tamanho ofício, cristal, Com prendedor metálico.		
30.	03	UN	Suporte p/ fita adesiva grande, preto, lâmina com corte fácil em aço inox e corpo injetado em poliestireno, base antiderrapante, que permite acoplamento de fitas com diâmetros de 1" e 3".		
31.	03	UN	Índice telefônico comercial, Capa dura, Espiral, preta, Medidas: 15 x 21 cm, com 63 folhas.		
32.	06	UN	Livro ATA, com 100folhas numeradas. Capa dura. Dimensões 210 x 300mm.		
33.	04	PCT	Papel cartão, 210 mm x 297 mm, 180gm, pacote c/50folhas		
34.	50	UN	Blocos de notas adesivas – embalagem com 4 blocos de 38 mm x 50 mm - 50 folhas cada. Adesivo reposicionável, cores diversas		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE

1.1.2. Material de higiene e limpeza:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário de Referência (R\$)	Valor Total de Referência (R\$)
35.	120	UN	Detergente líquido concentrado, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louças e talheres. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Embalagem plástica resistente de 500 ml		
36.	08	UN	Escova para vaso sanitário, com suporte. Cabo de 30 cm, cerdas de nylon e suporte de plástico polipropileno.		
37.	20	UN	Pares de Luva de borracha látex, reforçada, anatômico, cano curto, medindo aproximadamente 25 cm, superfície antiderrapante em relevo. Proteção contra agentes químicos, com selo do INMETRO. Tamanho M		
38.	90	UN	Álcool etílico hidratado a 70%, incolor, pronto para usar (sem diluir), em frasco opaco ou transparente, contendo 1000 ML, com Tampa rosqueável; com dados de identificação e procedência. Na embalagem externa e interna deverá constar: identificação, data de fabricação e validade, nº de lote, instruções, registro no Ministério da Saúde, laudo de composição.		
39.	100	UN	Máscara descartável tripla proteção com elástico confeccionado em tecido 100% polipropileno, com 3 camadas, sendo 2 camadas em TNT e 1 camada de filtro protetor, caixas com 50 unidades.		
40.	15	UN	Esponja de lã de aço, pacote com 8 unidades, biodegradável, 60gr.		
41.	05	UN	Palha de aço Nº 1, de 28 cm x 11 cm x 24 cm, de 590 g.		
42.	60	UN	Esponja de lavar louça: dupla face para limpeza, confeccionada em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida. Embalagem com 3 unidades.		
43.	24	UN	Desodorizador ambiental, aerossol, sem CFC. Essências suaves. Frasco de 360 ml. A		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE

			embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade mínima de 12 meses.		
44.	60	UN	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30mts, largura 10 cm, picotado, folhas dupla, cor branca, características adicionais extrafino, sem perfume, aconicionados em fardos de 64 rolos cada um.		
45.	70	UN	Adesivo em gel, com aplicador exclusivo, embalagem contém 6 discos de gel. Disponível nas fragrâncias Citros, lavanda e Marine.		
46.	24	UN	Limpeza pesado, embalagem de 1 litro. Limpador multiuso para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros.		
47.	30	UN	Sabão em pó, lava roupas e limpador de uso geral, sem perfume. Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante e carga, alquil benzeno, ulfonato de sódio 11,3%, Contém Tensoativo Biodegradável, hipoalergênico, embalagem com 4 kg cada.		
48.	30	UN	Sabonete líquido, antisséptico, uso externo, biodegradável, testado dermatologicamente, pronto para usar sem diluir, perolado e perfumado. Apresentar registro do produto junto ao Ministério da Saúde/Anvisa. Embalagem plástica resistente com 1 litro cada.		
49.	05	UN	Sabão de glicerina, em barra biodegradável, multiuso, para limpeza em geral, com 5 und de 200g cada, totalizando 1 kg por embalagem		
50.	10	UN	Saco de lixo de polietileno com capacidade para 100 litros na cor preta. Rolos com 100 unidades.		
51.	10	UN	Saco de lixo de polietileno com capacidade para 50 litros na cor preta. Rolos com 100 unidades.		
52.	20	UN	Saco de lixo de polietileno com capacidade para 15 litros na cor preta. Rolos com 100 unidades.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE

53.	40	UN	Saco de lixo de polietileno com capacidade para 30 litros na cor preta. Rolos com 100 unidades.		
54.	20	UN	Sapólio líquido, embalagem com 500 ml Composição: linear alquibenzeno, sulfato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcanizantes, abrasivo, conservante, pigmentos, com fragrância.		
55.	10	UN	Desengordurante de cozinha, composição: lauramina oxidada, laurel, éter de sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvante, agentes de controle de PH, fragrância e água. Frasco de 500 ml		
56.	10	UN	Vassoura de palha, 3 fios de amarração, comprimento do cabo: 90cm, comprimento total da vassoura: 1,44cm aproximadamente.		
57.	15	UN	Vassoura de nylon, c/ base em polipropileno de aprox. 22cm e cerdas macias de aprox. 11cm com plumagem nas pontas, matéria sintética, cabo em metal plastificado ou madeira plastificado com aprox. 1,20m, fixação do cabo com sistema de rosca.		
58.	03	UN	Rodo simples de Espuma Grampeado, 30 cm, cabo de madeira revestido medindo 1,20m, com gancho na ponta para pendurar.		
59.	04	UN	Rodo esfregão abrasivo esponja lava piso azulejo, Espuma de poliuretano e fibra sintética, cabo de madeira revestido medindo 1,20m, com gancho na ponta para pendurar.		
60.	06	UN	Baldes com Alça, Ideal para uso em lavanderia, banheiro, jardim, quintal, especificações, Capacidade: 20 Litros, Composição: Plástico		
61.	04	UN	Rodo de Madeira 60cm com 2 borrachas, com Cabo de Madeira 120cm.		
62.	06	UN	Rodo de Madeira 30cm com 2 borrachas, com Cabo de Madeira 120cm.		
63.	30	UN	Amaciante de roupas para uso doméstico, perfumado, aromas suaves, Composição: Tensoativo Catiônico, Conservantes, Corante, Opacificante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio. Embalagem plástica resistente, com 2 litros.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE

64.	25	UN	Alvejante sem cloro, composição ativo laurel éter, sulfato de sódio, acidificante, conservantes, fragrância e veículo Princípio ativo peróxido de hidrogênio, de 5 litros cada.		
65.	40	UN	Água sanitária 5 litros. APLICAÇÃO: alvejante e desinfetante. CARACTERÍSTICA(S): - hipoclorito de sódio entre 2,0% e 2,5% p/p de cloro ativo. FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem plástica, contendo 5.000 ml com registro na ANVISA.		
66.	20	UN	Limpa vidro líquido, frasco plástico com 500ml, embalagem plástica com sistema <i>flip top</i> ou gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, composição química, número do lote, data de validade e número de identificação no Ministério da Saúde. À base de água, álcool, solvente, princípio ativos. Prazo de validade de no mínimo 12 meses da entrega.		
67.	05	UN	Lixeira plástica em polipropileno, tipo cesto c/ cap. 10 lt.		
68.	08	UN	Lixeira Inox com Pedal , 30 litros; Altura: 68,00 Centímetros; Largura: 32,00 Centímetros; Profundidade: 32,00 Centímetros; Peso: 4,84 Kilograma.		
69.	02	UN	Lixeira coletor retangular com pedal de 50 litros, Cesto e tampa injetados em plástico polipropileno (PP) e a haste e pedal são confeccionados com plástico resistente, Aroara fixação do saco de lixo; dimensões: 72,0cm x 44,0cm x 33,0cm Altura x Comprimento x Largura).		
70.	20	UN	Pano de Chão em Microfibras, Composição: 80% poliéster e 20% poliamida, de 48cm x 58cm.		
71.	20	UN	Toalha de rosto, grossa e felpuda, 100% algodão, macia, cor branca, medindo 65x45cm.		
72.	03	UN	Dispensador para toalha papel Interfolhado 2/3 Dobras, de Parede, em plástico ABS branco e fundo cinza com visor transparente para controle de reposição do pape, de 29 cm x 25 cm x 12 cm. Com chave e kit para		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE

			fixação na parede com buchas e parafusos, com superfície polida de fácil higienização. Capacidade de 600 folhas aproximadamente.		
73.	60	UN	Papel Toalha Interfolha 2 Dobras, Branco, Medidas: 20 x 20,5 cm, fardo com 1000 Unidades, composição 100% fibras de celulósicas.		
74.	04	UN	Pá de Lixo, Cabo Longo de 96 cm, 26 x 22 cm; 100 g, apoio para firmar a pá com o pé, com borracha em sua parte inferior, composta por PVC, sendo flexível e aderente, o que facilita o recolhimento de pequenos resíduos.		
75.	02	UN	Tapete Sanitizante para Entrada de Porta, de 38x58cm, na cor: Preta, Altura:1,00 Centímetro; Largura:38,00 Centímetros; Profundidade: 58,00 Centímetros; Peso: 990,00 Gramas; Descrição do Produto: Composto Por Pvc (policloreto de Vinila), Lavável com Base Antiderrapante, com Tecnologia Antichamas e Moldura Vedante que Impede o Vazamento de Líquidos.		
76.	01	UN	Tapete Sanitizante para entrada, na cor Preta. 70x100 cm; Altura: 0,70 Centímetro; Largura:100 Centímetros; Profundidade:58,00 Centímetros; Peso: 990,00 Gramas; Descrição do Produto: Composto Por Pvc (policloreto de Vinila), Lavável com Base Antiderrapante com Tecnologia Antichamas e Moldura Vedante que Impede o Vazamento de Líquidos,		

1.1.3. Material de Consumo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Valor Unitário de Referência (R\$)	Valor Total de Referência (R\$)
77.	12	UN	Gás de cozinha, em botijão de 13kg sem casco, gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijão de 13 kg, os botijões deverão possuir rótulos indicando prazo de validade e lacre de garantia, devendo estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANP (Agência Nacional de Petróleo).		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE

78.	04	UN	Dispenser para Copos de Água descartáveis para copos com capacidade de 150, 180 a 200ml; Com Botão De Pressão. Libera um copo por vez. Sem contato manual, fixação na parede, kit parafuso e porcas para fixação. Injetado em plástico ABS e tubo em poliestireno. Produzido por injeção plástica em dispositivos semiautomáticos de fácil manuseio. Dimensão de 50cm de altura x 14cm de profundidade x 14cm de largura. Capacidade de armazenamento para 100 copos.		
79.	03	UN	Totem Dispenser em Tubo para Álcool em Gel com Pedal, Tamanho: 100 cm de altura, para Frasco 1 litro para abastecimento de Álcool Gel, Suporte com bico econômico (não pinga no chão); Molas no sistema interno garantindo mais durabilidade; Composição: Tubo de PVC; EVA, Conteúdo da Embalagem: 01 - Dispenser em Tubo; 01 - Frasco de 1 litro (com validade mínima de 240 dias a partir da solicitação).		

1.1.4. Material de Processamento de dados

Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Valor Unitário de Referência (R\$)	Valor Total de Referência (R\$)
80.	30	UN	Cartucho de tinta p/impressora HP Deskjet 662, colorido original, não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima de 240 dias a partir da solicitação.		
81.	30	UN	Cartucho de tinta p/impressora HP Deskjet 662, preto original, não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima de 240 dias a partir da solicitação.		
82.	50	UN	Cartucho de tinta 122 para impressora HP Deskjet f – 2050. Print. Scan. Copy. Série all-in-one j 510 na cor preto original, não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima de 240 dias a partir da solicitação.		
83.	50	UN	Cartucho de tinta 122 para impressora HP Deskjet f – 2050. Print. Scan. Copy. Série all-in-one j 510, na cor colorido original, não remanufaturado e não		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE

			recondicionado. Validade mínima de 240 dias a partir da solicitação.		
84.	10	UN	Mouse Pad com Apoio Gel, Pequeno, na cor Preta, dimensões: 2.5 x 27 x 18.5 cm; 160 g.		
85.	10	UN	Cartucho toner laserjet, modelo D204L, capacidade de impressão 5.000 páginas. Validade mínima de 240 dias a partir da solicitação.		
86.	10	UN	Toner 85A hp, ORIGINAL. Validade mínima de 240 dias a partir da solicitação.		
87.	3	UN	Pen drive 16 GB, interface: USB, com o recurso “plug and play”; taxas mínima de transferência de dados, de até 10MB/seg para leitura e 10MB/seg para gravação, conexão; sistemas operacionais: windows 98 até a versão mais recente/ linux 2.4 ou superior; o produto deve estar devidamente embalado e lacrado, sem danos, devendo conter na embalagem especificação, instruções de uso e marca do produto.		
88.	05	UN	Pendrive de 64GB. Capacidade: 64 GB; - Taxa de transmissão: 13MB/s (leitura); - Taxa de transmissão: 5MB/s (gravação); - Conexão: USB 2.0; - Tensão: DC 5V; - Cor: Preto e Prata; - Compatível com: Windows e MAC OS 9.0 ou superior		

1.1.5. Material de copa e cozinha:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Valor Unitário de Referência (R\$)	Valor Total de Referência (R\$)
89.	150	UN	Tira de copo plástico descartável, transparente, em Polipropileno de 200ml, c/ 100 unidades cada.		
90.	100	UN	Tira de copo plástico descartável, transparente, em Polipropileno de 300ml, c/ 100 unidades cada.		
91.	60	UN	Papel toalha branco em rolo embalagem c/ 2 rolos, 100% celulose, fibras naturais, c/gramatura de 32 a 38g/m2, de 200 a 250m (comprimento) x 20cm(largura), alta qualidade, auto corte.		
92.	150	UN	Guardanapo de papel branco, de 30/30cm, com boa capacidade de absorção, sem furos,		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE

			materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades.		
93.	03	PCT	Touca sanfonada, descartável com elástico duplo, Cor branca. Embalagem: pacote com 100 unidades.		
94.	10	UN	Pano de prato atoalhado, composição 100% algodão, medidas 45 x65cm.		
95.	20	UN	Pano de Prato liso branco sem pintura com bainha nas laterais com costura reforçada, medindo 69 cm x 41 cm, composição 100% algodão.		
96.	10	UN	Pano micro fibra multiuso c/ 4 unidades, dimensões de 34 cm x 34 cm.		
97.	10	UN	Filme pvc, transparente 28 cm x 15 m, dimensões do produto, largura: 28cm diâmetro: 3cm dimensões e peso da embalagem: altura: 4cm largura: 30cm profundidade: 4cm peso: 0.100kg quantidade: rolo de 15 metros material: resina de PVC, plastificantes, estabilizantes ideal para: conservar alimentos - temperatura de uso -10°C até +70°C.		
98.	12	UN	Rolo de papel alumínio, para culinária medindo 45 cm x 7,5 m.		
99.	02	UN	Chaleira de Inox, com fundo triplo, capacidade 2 litros, Alça e botão da tampa em baquelite.		
100.	04	UN	Garrafa térmica, com capacidade de 1,8 litros, Corpo em aço inox com Ampola de Vidro, Cor da tampa: Preta. Jato direcionável, Bico corta pingo, com alça para carregar, Diâmetro: 37,8 cm, Peso: 1,35 kg. Conservação térmica de líquidos frios e quentes.		

2. Da entrega e/ou forma de execução dos serviços:

2.1. PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93.

2.2. DO LOCAL DE RECEBIMENTO: Os materiais deverão ser entregues na Secretária Municipal de Assistência Social, na Avenida Padre Abílio, nº 881, sala 02, nas quantidades e datas de acordo com a solicitação desta instrução.

2.3. DO PRAZO PARA ENTREGA: O prazo de entrega deste material, será de até 8 (oito) dias, após a emissão da ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE

3. Da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO: 242

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 01 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 8.122.0016 2.028 – Atividades Administrativas da SMAS

RECURSO: 0001 – Recursos Livres.

CATEGORIA: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

DOTAÇÃO: 243

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 01 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 8.122.0016 2.028 – Atividades Administrativas da SMAS

RECURSO: 1224 – Bloco Financiamento Gestão SUAS.

CATEGORIA: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

DOTAÇÃO: 253

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 01 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 8.243.0133 2.030 – Serviço de Fortalecimento de Vínculos da Criança e Adolescente.

RECURSO: 0001 – Recursos Livres.

CATEGORIA: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

DOTAÇÃO: 254

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 01 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 8.243.0133 2.030 – Serviço de Fortalecimento de Vínculos da Criança e Adolescente.

RECURSO: 1199 – Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica.

CATEGORIA: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

DOTAÇÃO: 265

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 01 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 8.244.0042 2.031 – Programa de Atendimento à População.

RECURSO: 1171 – Apoio Organização da Gestão Bolsa Família.

CATEGORIA: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

4. Do Pagamento: O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades solicitadas, em até 30 (trinta) dias após a entrega do item solicitado e apresentação de nota fiscal eletrônica, com ateste do recebimento do respectivo material.

5. Da Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021
Prefeitura Municipal de Vista Alegre – RS

_____ Inscrito no
CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal
_____ Portador da Carteira de Identidade
nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins de
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos

_____, _____ de _____ de 20__.

Nome e Identificação do declarante
Assinatura responsável legal
(Carimbo da Empresa)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021
Prefeitura Municipal de Vista Alegre – RS

_____ (Nome _____ da _____ empresa)
_____, CNPJ _____ n.º
_____, sediada _____
_____ (endereço completo), declara,
sob as penas da lei, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que
está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Pregão Eletrônico Nº
05/2021.

Local e Data

Nome e Identificação do declarante
Assinatura responsável legal
(Carimbo da Empresa)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DO INCISO III, DO ARTIGO 9º DA LEI Nº 8.666,
DE 21 DE JUNHO DE 1993

_____ Inscrito no
CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal
_____ portador da Carteira
de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob
as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de
junho de 1993, que não tem, em seu quadro de empregados/colaboradores, Agentes Públicos
da Prefeitura Municipal de Vista Alegre, exercendo funções de gerência, administração ou
tomada de decisão.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal e carimbo da empresa

Art. 299 – Código Penal - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.

ANEXO V



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Município de Vista Alegre
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

A empresa _____, através de seu Diretor ou Responsável Legal Sr. _____, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 20__.

Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE

MINUTA DE CONTRATO

Ao
Município de Vista Alegre
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

I – PARTES:

A – CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº. 92.403.583/0001-10, com sede à Avenida Sol da América, 347, na cidade de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Zairo Riboli**, RG nº. 1048857617, CPF nº. 655.490.150-72, brasileiro, residente na cidade de Vista Alegre – RS.

B – CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, inscrição estadual nº _____, Cadastro de Contribuinte Municipal nº _____, estabelecida à Rua _____, na cidade de _____ Estado do _____, neste ato representado por _____, _____, _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliada na Rua _____, na cidade de _____,

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Federal nº 10.520/2002, do dia 17.07.2002, Decreto Municipal nº 48/2020 de 17 de junho de 2020 que regulamenta a modalidade de Pregão Eletrônico no município de Vista Alegre, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações posteriores e no Pregão Eletrônico nº 05/2021 – Processo Administrativo nº 38/2021, pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ____ de _____ de _____, que integram e completam este instrumento, e pelas cláusulas expressas a seguir.

III – OBJETO:

A CONTRATADA compromete-se a fornecer ao CONTRATANTE o(s) objeto(s) da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)**, de acordo com as especificações, quantidade, marca, modelo, e valor, a seguir descrito, conforme tabela a seguir:

2.1. Especificação dos materiais:

Item	Quant.	Unid.	Especificação do produto	Marca	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Total:						



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE

IV – CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

3.1. A entrega do objeto licitado deverá ser realizada em até 8 (oito) dias corridos após a emissão da autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Vista Alegre - RS.

3.2. A entrega deverá ser realizada no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, Centro, Vista Alegre – RS.

3.3. O objeto licitado deverá ser entregue conforme especificações mínimas do edital, sob pena de devolução, sendo que as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais correrão por conta exclusiva da Contratada.

3.4. Após o recebimento, verificada a desconformidade do objeto, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação de que trata este edital serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO: 242

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 01 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 8.122.0016 2.028 – Atividades Administrativas da SMAS

RECURSO: 0001 – Recursos Livres.

CATEGORIA: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

DOTAÇÃO: 243

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 01 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 8.122.0016 2.028 – Atividades Administrativas da SMAS

RECURSO: 1224 – Bloco Financiamento Gestão SUAS.

CATEGORIA: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

DOTAÇÃO: 253

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 01 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 8.243.0133 2.030 – Serviço de Fortalecimento de Vínculos da Criança e Adolescente.

RECURSO: 0001 – Recursos Livres.

CATEGORIA: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

DOTAÇÃO: 254

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 01 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 8.243.0133 2.030 – Serviço de Fortalecimento de Vínculos da Criança e Adolescente.

RECURSO: 1199 – Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica.

CATEGORIA: 3.3.90.30 – Material de Consumo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE

DOTAÇÃO: 265

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 01 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 8.244.0042 2.031 – Programa de Atendimento à População.

RECURSO: 1171 – Apoio Organização da Gestão Bolsa Família.

CATEGORIA: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS:

a) A CONTRATADA, para a execução do objeto deste Contrato, receberá o valor total de R\$ (.....).

b) O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado, com a apresentação de nota fiscal eletrônica.

c) Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos produtos ou implicará em sua aceitação.

d) A contratada deverá apresentar os dados bancários para depósito dos pagamentos.

e) A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Contrato Administrativo e o número do Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE:

Os valores contratados serão fixos e irremovíveis, exceto na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, porém de consequências inesperadas, que onerem ou desonerem excessivamente as obrigações pactuadas, conforme alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

5.1. Constituem responsabilidades da CONTRATADA:

a) A contratada deverá cuidar da segurança de seu pessoal empregado na execução do contrato, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a contratante e seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes da entrega, sejam eles de natureza civil ou criminal.

b) A contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causada à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto entregue, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.

c) O produto será avaliado pela qualidade, podendo a contratante recusar o recebimento.

d) A contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.

e) Entregar os produtos no prazo e locais indicados pela contratante acompanhado da respectiva nota fiscal.

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do equipamento, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990).

g) Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE

h) Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos produtos.

i) Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.

j) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% do valor contratado inicialmente.

5.2. Constituem responsabilidades da CONTRATANTE:

a) Informar a contratada sobre o local a serem entregues os materiais.

b) Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades encontradas nos materiais entregues para que sejam substituídos.

c) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

d) Assegurar-se da boa qualidade dos materiais entregues.

e) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos materiais adquiridos e o seu aceite.

CLÁUSULA SEXTA – DA INEXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

I – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em casos de rescisão ou alteração contratual previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

II – Nenhuma modificação poderá ser introduzida no presente instrumento, sem o consentimento prévio do Município, mediante acordo escrito, obedecendo aos limites legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECISÃO:

Este contrato poderá ser rescindido:

- por ato unilateral da Administração, nos casos do Inciso I a XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993;

- por mútuo acordo ou conveniência administrativa, recebendo a contratada somente pelos objetos já fornecidos, não lhe sendo devido outro valor, a título de indenização ou qualquer outro título, no presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento;

- judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS:

A CONTRATADA, não cumprindo as obrigações assumidas neste documento ou dos preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa de 10 % sobre o valor do contrato por dia de atraso na execução do objeto contratado, salvo justificativa aceita pelo Município;

III – Suspensão do direito de contratar pelo período de 2 (dois) anos;

IV – Declaração de Inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – ANTICORRUPÇÃO:

Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE

que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

O CONTRATANTE exercerá o acompanhamento e a fiscalização do presente contrato através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sr.^a....., CPF nº....., como gestora do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente instrumento contratual e que não possam ser dirimidas pela intermediação administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen – RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem desta forma, justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Vista Alegre – RS, ____ de _____ de 20__.

Zairo Riboli
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Visto da Assessoria Jurídica
Assessor Jurídico

Daniane Centenaro Queiroz
Gestora do Contrato

Testemunhas:

A _____

Testemunhas:

B _____